

Edital

**LOCAIS E HORÁRIOS DE FUNCIONAMENTO DAS ASSEMBLEIAS OU SECÇÕES DE VOTO
E ELEITORES QUE NELAS VOTAM****FREGUESIA DE PARDILHÓ**

Diamantino Manuel Sabina, Presidente da Câmara Municipal de Estarreja, faz público, nos termos dos n.ºs 1 e 3 do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º319-A/76, de 3 de maio, que as secções de voto da freguesia de **PARDILHÓ** iniciam as operações de votação a partir das **08.00 horas do dia 24 de janeiro de 2021** no(s) seguinte(s) local(ais):

Secção de Voto n.º1 – Escola Básica Integrada, na Rua Padre Garrido
(do eleitor Abel da Silva Nédio ao eleitor Daniel Luís dos Santos Valente).

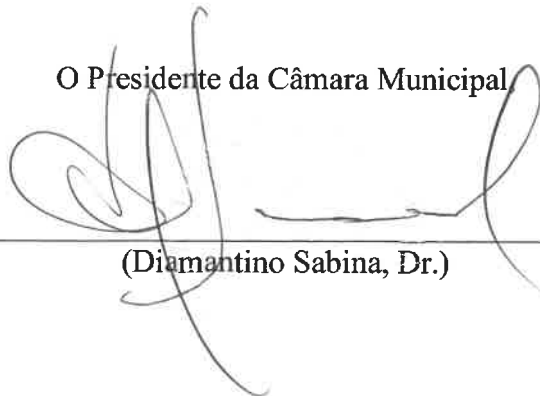
Secção de Voto n.º2 – Escola Básica Integrada, na Rua Padre Garrido
(do eleitor Daniel Moisés Pinto Ribeiro ao eleitor José Eduardo Ferreira Acabou).

Secção de Voto n.º3 – Escola Básica Integrada, na Rua Padre Garrido
(do eleitor José Emanuel da Silva Moreira ao eleitor Maria José de Pinho e Lopes).

Secção de Voto n.º4 – Escola Básica Integrada, na Rua Padre Garrido
(do eleitor Maria José Ferreira da Costa ao eleitor Zulmira Valente de Matos e Pinho).

Estarreja, 8 de janeiro de 2021.

O Presidente da Câmara Municipal



(Diamantino Sabina, Dr.)

Nota: 1. No caso de freguesias em que haja apenas um local de voto, o edital contém: "A assembleia de voto para todos os eleitores inscritos no recenseamento desta freguesia funciona em _____ (local) _____"

2. Este modelo de edital deve ser afixado nos lugares de estilo de cada uma das respetivas freguesias e da sede do município.